

Quadro informativo



Dispensa Eletrônica N° 90002/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 926705 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

02/08/2024 11:11



Me chamo Danúbia e represento a Portal GRC, empresa especializada no desenvolvimento de sites para órgãos públicos. Dúvida: A empresa vencedora poderá desenvolver um novo site e o Diário Oficial ou terá que utilizar a plataforma que já existe, fazendo apenas alterações e dando suporte? Para nossa empresa, por exemplo, desenvolver um novo layout em uma nova plataforma seria bem melhor, o custo é o mesmo, mas por ser uma plataforma nossa ficamos mais à vontade para manusear. Então, se participarmos e vencermos, haverá essa possibilidade?



Boa Tarde

O Objeto da Licitação é manutenção corretiva e evolutiva (do portal e DOE existente), no entanto a Diretoria de informática não se opõe a criação de um novo site e DOE, apesar de não ser uma exigência da licitação, respeitando sempre exigências de configurações da CMSG e permissões prévias. A CMSG compreende como customização qualquer upgrade em seu site e DOE já existente, e suporte também compreende aos portais já em uso.

Atenciosamente

JORGE SARLO
Diretor de Informática
CMSG